

Auditoria de Regularidade Programada nos Municípios Porto Alegre do Tocantins/TO, Chapada da Natividade/TO, Natividade/TO e Lagoa do Tocantins/TO, sob os atos de gestão, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019.

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais, resolve:

I - I N D I C A R

JOEL RIBEIRO DE AGUIAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.615-2, ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.361-7, RANUFO DO ESPIRITO SANTO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.448-6 , para, sob a coordenação do primeiro, e no período de 04/11/2019 a 29/11/2019 procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir:

a) PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

b) CHAPADA DA NATIVIDADE/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

c) NATIVIDADE/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

d) LAGOA DO TOCANTINS/TO

1. Fundo Municipal de Educacao

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

Documento assinado eletronicamente por **JOABER DIVINO MACEDO, DIRETOR(A)**, em 29/10/2019, às 10:08:20.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

PORTARIA Nº 858, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Auditoria de Regularidade Programada em Unidades Gestoras dos Municípios de Porto Alegre do Tocantins/TO, Chapada da Natividade/TO, Natividade/TO e Lagoa do Tocantins/TO.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Conselheiro Alberto Sevilha, em exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 131, I e 132, I da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c os arts. 349, I e 350, I do Regimento Interno, e

Considerando que a missão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO consiste em garantir o efetivo controle externo, por meio de um sistema de fiscalização, orientação e avaliação dos resultados da gestão e das políticas públicas, em benefício da sociedade;

Considerando a Resolução nº 161/2019-TCE/TO-Pleno, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização para o exercício de 2019, o qual contém as diretrizes que nortearão os trabalhos de fiscalização, controle e avaliação dos órgãos e entidades dos poderes públicos estaduais e municipais;

Considerando, ainda, que o Diretor Joaber Divino Macedo, da Terceira Diretoria de Controle Externo, informou os servidores que comporão a equipe que realizará as auditorias de regularidades programadas, resolve:

I - D E S I G N A R

JOEL RIBEIRO DE AGUIAR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 23.615-2, ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.361-7 e RANUFO DO ESPIRITO SANTO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.448-6, para, sob a coordenação do primeiro, procederem às auditorias de regularidades programadas especificadas a seguir, no período de 28/10/2019 a 09/12/2019, compreendido o prazo do planejamento, da execução *in loco* (04/11/2019 a 29/11/2019) e da elaboração de relatórios:

a) PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

b) CHAPADA DA NATIVIDADE/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao

período de 01/01/2019 a 31/10/2019

c) NATIVIDADE/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

d) LAGOA DO TOCANTINS/TO

1. Fundo Municipal de Educação

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

2. Fundo Municipal de Saúde

- Auditoria de regularidade programada abrangendo os atos de gestão, referente ao período de 01/01/2019 a 31/10/2019

II - ATRIBUIR

Competência aos técnicos mencionados no inciso antecedente para, no exercício da fiscalização, se necessário, requisitar informações e/ou documentos junto a outros órgãos e/ou unidades administrativas dos municípios supramencionados.

III - DETERMINAR

A adoção das medidas administrativas pertinentes considerando a data de saída de Palmas/TO, dia 03/11/2019 e retorno no dia 29/11/2019, informada pela Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, em 29/10/2019, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0285866** e o código CRC **4C57A69E**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a assinatura da Portaria nº 858/2019, encaminhe-se os presentes autos para a **DIGAF, DIREH, DICE3 e COPRO** visando a adoção das seguintes medidas:

À Diretoria-Geral de Administração e Finanças para conhecimento e providências pertinentes, quanto a designação de motorista e disponibilização de veículo.

À Diretoria de Recursos Humanos para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, bem como para providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada;

À Terceira Diretoria de Controle Externo, para ciência.

À Coordenadoria do Protocolo-Geral, para em cumprimento ao art. 71, inciso IV da Constituição Federal, c/c com o art. 170, § 2º do Regimento Interno do TCE-TO e art. 33 da Constituição Estadual, determine a **AUTUAÇÃO** dos Processos das **AUDITORIAS DE REGULARIDADE** determinadas pela **Portaria nº 858/2019**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Gestor	CPF	Período auditado
Fundo Municipal de Educação de Porto Alegre do Tocantins	Josilton Nunes Rodrigues	977.356.201-87	janeiro a outubro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins	Valentim Cardoso Araújo Neto	625.782.941-00	janeiro a outubro de 2019
Fundo Municipal de Educação de Chapada da Natividade	Maristela da Silva Trindade Ferreira	326.553.981-49	janeiro a outubro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Chapada da Natividade	Jessica Benevides Guimarães Nunes Suarte	034.565.201-07	janeiro a outubro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Natividade	Luana Rodrigues Botelho Neto e Mariana Gomes Pinheiro	053.414.191-97 e 015.638.561-90, respectivamente	janeiro a outubro de 2019
Fundo Municipal de Educação de Natividade	Joaquim Francisco de Melo Filho	882.177.521-68	janeiro a outubro de 2019
Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Tocantins	Roseli Alves Pereira Paz	626.628.211-91	janeiro a outubro de 2019
Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins	Mauro Rogério de Almeida	852.520.421-87	janeiro a outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **DENIA MARIA ALMEIDA DA LUZ SOARES, DIRETORA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, em 29/10/2019, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0285932** e o código CRC **44551DBD**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Considerando a Portaria nº 858 (0285866), bem como o Despacho DIGCE (0285932), encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Manutenção e Transporte**, para as providências quanto à designação de motorista e disponibilização de veículo, e a **Diretoria de Recursos Humanos** para proceder as devidas anotações no assentamento dos servidores, inclusive as providências inerentes a elaboração de portarias de diárias, considerando as informações constantes do inciso III da Portaria supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **HELIAR ROSA PEU, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 29/10/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0285941** e o código CRC **7ADF13B1**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.gov.br

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Divisão de Transporte - DITRA, para providências quanto à disponibilização de veículo e motorista para saída de Palmas/TO, dia 03/11/2019 e retorno no dia 29/11/2019, conforme a Portaria 858 (0285866).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO PIRES JORGE, ASSESSOR II**, em 29/10/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0285954** e o código CRC **0F8F419A**.